



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423 - Centro - CEP 59343-000 - Fone: (84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 010/2018 - PMJS, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. **INÁCIA VALDICLEIA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS**, matrícula nº **1512**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteira, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem direito a remuneração, com início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Completado o período de 02 (dois) anos a que faz menção o art. 1º desta Portaria, a servidora deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração e, caso isso não ocorra, será chamada a assumir o trabalho sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de serviço, conforme dispõe o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*